

JOGOS DO EDUCADOR 2025

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º – OS JOGOS DO EDUCADOR 2025 tem por finalidade, promover ampla mobilização das comunidades escolares, promovendo desta forma uma interação/integração entre professoras(es), gestoras(es) e servidoras(es) das escolas da CREDE 3 e será realizada no dia **29/11/2025**.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES

Art. 2º - As modalidades dos JOGOS DO EDUCADOR 2024 Serão as seguintes:

Parágrafo único - As categorias não tem limite idade:

MODALIDADES	Nº MÁXIMO DE INSCRITOS POR EQUIPE	Nº DE ATLETAS POR JOGO	TIPO DE MODALIDADE
Futsal Masculino	14	Mínimo 5	COLETIVA
Futsal Feminino	14	Mínimo 5	COLETIVA
Corrida de rua masculina	25	-	INDIVIDUAL
Corrida de rua feminina	25	-	INDIVIDUAL

CAPÍTULO III – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 3º - As competições dos JOGOS DO EDUCADOR 2024 terão seu início no horário fixado nas tabelas divulgada nos boletins de cada modalidade, sendo considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe e/ou atleta que não estiver pronta/pronto para a disputa, dentro do local de competição até 10 (dez) minutos no máximo, após o horário estabelecido pela tabela de jogos/competições.

Parágrafo único - O parágrafo anterior não será aplicado desde que a Comissão Organizadora acate justificativa oferecida pela equipe e/ou atleta perdedora(or).

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão participar dos JOGOS DO EDUCADOR 2024 as(os) professoras(es), gestoras(es) e servidoras(es), inclusive as(os) terceirizadas(os) e cedidas(os), que estejam regularmente lotadas(os) nas Unidades de Ensino da CREDE 3 e na sede da própria regional, conforme exigência legal.

§ 1º - As(os) servidoras(es)/atletas da CREDE 3 poderão participar das seleções dos municípios onde trabalham.

§ 2º - As(os) servidoras(es)/atletas deverão enviar anexado à ficha de inscrição qualquer documento que comprove seu vínculo com a instituição de ensino.

Art. 5º - As inscrições dos JOGOS DO EDUCADOR 2025 deverão ser realizadas no período de **10/11/2025 a 17/11/2025**, por meio do envio da ficha de inscrição,

devidamente preenchida, em formato PDF, via formulário eletrônico:
<https://forms.gle/gGoCRVkf7jVCtv446>

Parágrafo Único: Não será aceito, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo determinado por este regulamento.

Art. 6º - Dada a limitação de datas e horários, a quantidade de equipes das modalidades coletivas será limitada seguindo a seguinte divisão que levou em consideração a quantidade de escolas por município:

FUTSAL MASCULINO E FEMININO	
MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE EQUIPES
ACARAÚ	2
ITAREMA	2
BELA CRUZ	1
CRUZ	1
MARCO	1
MORRINHOS	1
JIOCA	1

CORRIDA MASCULINO E FEMININO	
QUANTIDADE DE ATLETAS	80

§ 1º - Caso algum município não inscreva a quantidade de equipes determinada, a Comissão Organizadora poderá redirecionar a vaga para outro município.

Parágrafo único: as servidoras(es)/atletas das escolas deverão entrar em acordo para montar as equipes de seus respectivos municípios.

CAPÍTULO V – DAS NORMAS TÉCNICAS

§ 2º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais da modalidade, de suas respectivas Confederações, observando-se as adaptações deste Regulamento.

FUTSAL

Art. 8º - As competições de Futsal dos JOGOS DO EDUCADOR 2025 serão disputadas em formato de acordo com o definido em congresso técnico a ser realizado no **dia 20 de novembro de 2025**.

Art. 9º - Cada equipe deverá apresentar-se na quadra de jogo, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 14 (quatorze) servidoras (es)/atletas.

Art. 10º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 12 minutos (doze) minutos corridos, sem intervalo entre os 1º e 2º períodos.

Parágrafo único - A pontuação dos jogos não eliminatórios seguirá o seguinte: vitória - 3 pontos; empate - 1 ponto e derrota - 0 pontos. Em caso de empate, nos jogos eliminatórios, serão cobradas 03 (três penalidades máximas por professoras(es)/atletas diferentes. Persistindo, ainda, o empate serão cobradas penalidades máximas alternadas por diferentes professores/atletas, até que haja um vencedor. Caso seja necessário os primeiros cobradores de penalidades, somente poderão repetir a cobrança após todos inscritos em súmula terem cobrado uma penalidade.

Art. 11º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios: são da responsabilidade de cada equipe, camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente, shorts, caneleiras (opcional), meiões e tênis sem travas.

Art. 12º - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, a servidora(or)/ atleta, que for expulso da partida por receber: 01 (um) cartão vermelho (expulsão).

Art. 13º - Toda equipe perdedora por W x O será desclassificada do campeonato. Os resultados dos jogos que estiverem por ser realizados, terá o seguinte placar a favor dos adversários conforme o demonstrativo abaixo: 05 X 00 (cinco x zero)

Art. 14º - Os critérios de desempate para classificação em jogos não eliminatórios são:

- a) Saldo de gols;
- b) Número de gols marcados
- c) Menor número de cartões vermelhos;
- d) Menor número de cartões amarelos;
- e) Sorteio

Art. 15º - Estarão automaticamente excluídos dos JOGOS DO EDUCADOR 2025 (as)os professoras(es) atletas que correrem nos erros seguintes:

- a) Provocar tumultos antes, durante ou após os jogos;
- b) Tentar agredir, física ou verbalmente, ou agredir árbitro, adversários, ou companheiro da própria equipe e membros da comissão organizadora.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CORRIDA

Art. 30º - A corrida será realizada no dia **29 de novembro**, com largada às **6 horas**, no local designado pela organização em congresso técnico a ser realizado no dia **20 de novembro de 2025**.

Art. 31º - O percurso total da prova será de **5 km**, sinalizado ao longo de todo o trajeto.

Art. 32º - Os participantes serão divididos nas seguintes categorias:

- a) masculino
- b) feminino.

Art. 33º - O número de vagas é limitado a **80** participantes no total das 2 categorias.

Art. 34º - Cada participante receberá um número de identificação que deverá ser utilizado na parte frontal da camiseta.

Art. 35º - Os participantes devem respeitar o trajeto oficial, sendo desclassificados aqueles que cortarem caminho.

Art. 36º - O uso de fones de ouvido ou dispositivos sonoros durante a corrida é permitido, porém não é recomendado, devido à necessidade de atenção ao trânsito e à sinalização.

Art. 37º - A cronometragem será feita de maneira manual.

Art. 38º - O tempo oficial será o tempo bruto, marcado a partir do momento da largada até a chegada.

Art. 39º - Os resultados serão divulgados no site da CREDE 3 e no local da corrida após o término da prova.

Art. 40º - A corrida será realizada sob qualquer condição climática, exceto em casos extremos que comprometam a segurança dos participantes.

Art. 41º - É responsabilidade dos participantes realizarem exames médicos antes da corrida para garantir sua aptidão física. **A instituição organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos participantes.**

Art. 42º - A organização se reserva o direito de alterar este regulamento caso necessário, devendo comunicar as mudanças aos participantes.



Paulo Sérgio Fontenele
Coordenador da CREDE 3